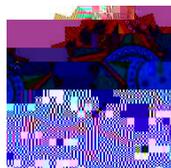


Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

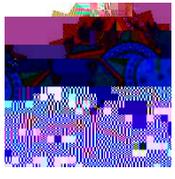
término do prazo constante no subitem 1.5.

1.8 O Edital de Abertura se Y



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
exclu

9



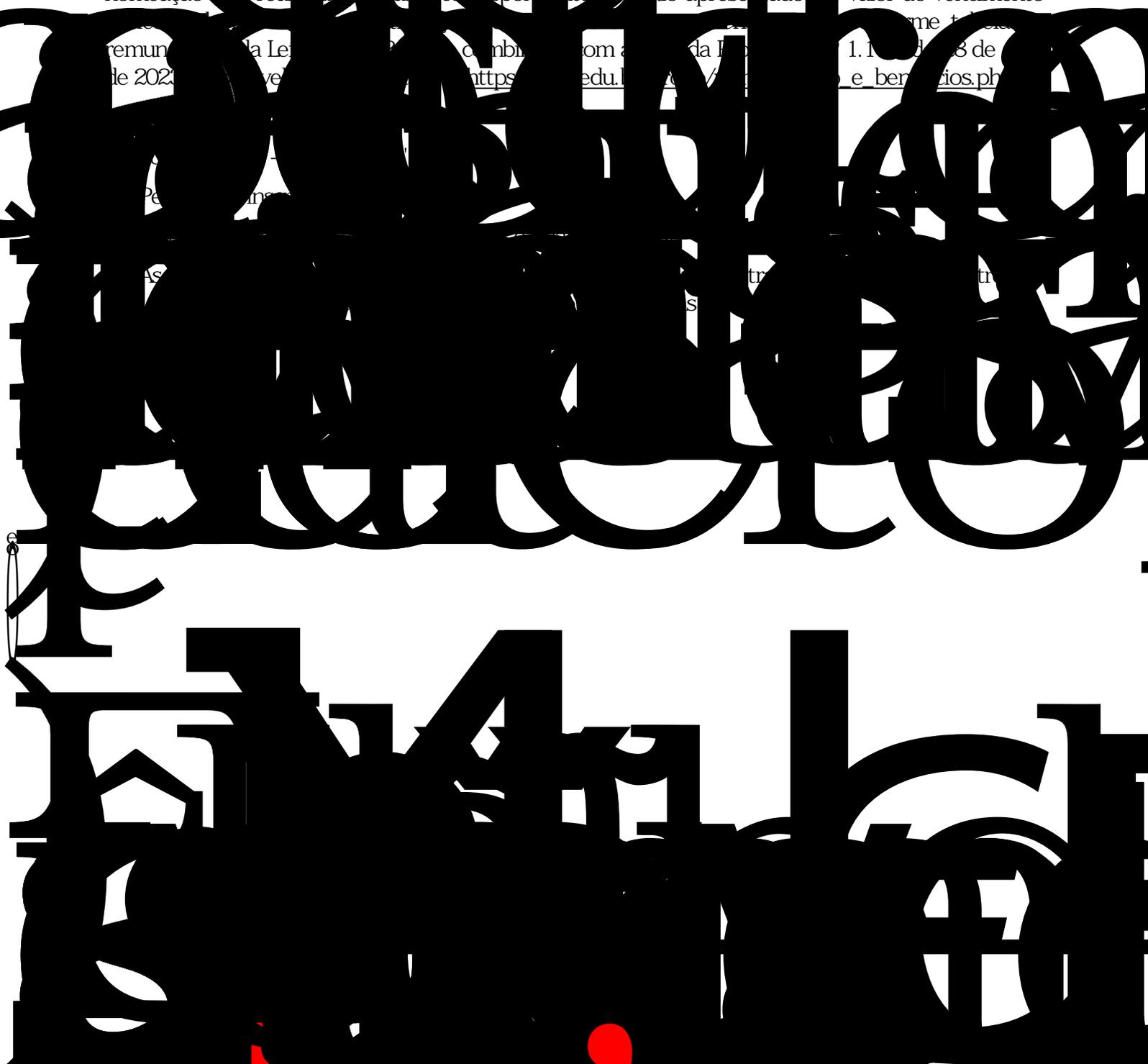
Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

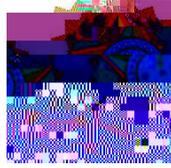
	dedicação exclusiva			
--	---------------------	--	--	--

2.12 O valor da remuneração indicado no subitem 2.11 será acrescido de auxílio-alimentação e de auxílio-transporte nos termos da legislação vigente.

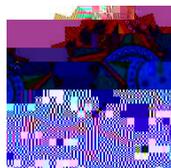
2.13 Conforme disposto no subitem 2.5, caso o candidato possua titulação superior à exigida, a nomeação será realizada nas condições correspondentes ao cargo apresentado e o valor do vencimento

remuneração da Lei nº 11.738, de 2008, combinada com a da Lei nº 11.738 de 2008 e benefícios. <https://www.educacao.br/...> e <https://www.beneficios.ph...>





Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

comunicação, bem como qu

10

Universidade Federal de São João del-Rei

Pro-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas do concurso, mediante prévia solicitação.

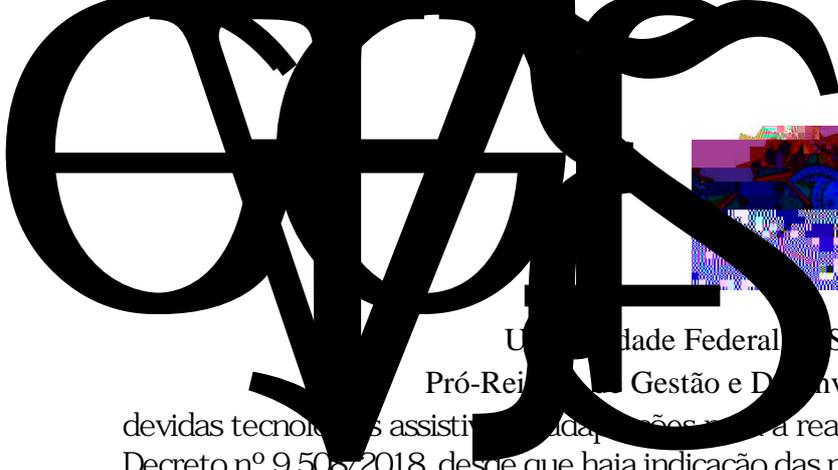
4.8 Terá o direito previsto no subitem 4.7 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de





Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento

exicôB



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

devidas tecnologias assistivas e adaptações para a realização das provas, de acordo com Anexo do Decreto nº 9.506/2018, desde que haja indicação das mesmas no formulário de inscrição.

6.8 Para concorrer à(s) vaga(s) de pessoa com deficiência prevista(s), o candidato deverá indicar expressamente sua condição no ato de inscrição, especificando-a no formulário de inscrição.

6.9 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência, perderá a prerrogativa de concorrer na condição de candidato com deficiência.

6.10 Caso aprovado e quando convocado, o candidato submeter-se-á à perícia médica da UFSJ, que será realizada pela unidade SIASS da UFSJ e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

6.11 O candidato pessoa com deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

6.12 O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a. Constar o nome completo do candidato;
- b. Constar o nome, número

O U \_\_\_\_\_

UFSJ

CG CGO

U \_\_\_\_\_

UFSJ

CGO

UFSJ

CGO

UFSJ

CGO

UFSJ

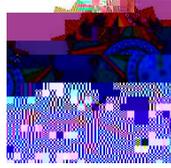
UFSJ

CGO

UFSJ

CGO





Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de

ins

pe

7.9

co

form

7.9

7.10

em

heter

7.11

na

sido

admi

7.12

o

mediante a apresentação em original e em cópia de 2 (duas) fotografias recentes em tamanho de 3,5 x 4,5 cm, com fundo branco, e assinatura de formulário padrão, que deverá ser anexado pelo candidato ao formulário de inscrição.

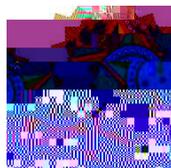
7.9 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

7.10 A presunção relativa de veracidade dada a autodeclaração do candidato prevalece em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação.

7.11 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

7.12 O termo

b d



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

7.19.1 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- a. caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;
- b. caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

7.21 Antes da divulgação do resultado preliminar do concurso, todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas nas vagas reservadas serão submetidos a procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos negros (pretos/pardos), conforme item 18 e seus subitens.

8) ° #\ U @ol \ - (E U @° ) \ k°

8.1 A realização do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior ficará a cargo de uma Comissão Examinadora designada pela PROGP para esse fim.

8.2 A Comissão Examinadora do Concurso deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares e entre 1 (um) e 2 (dois) suplentes.

8.3 Todos os membros da Comissão Examinadora deverão ter titulação igual ou superior àquela para a qual se faz o concurso, privilegiando-se, sempre que possível, os examinadores com titulação superior à exigida para o provimento do cargo.

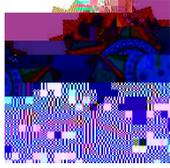
8.4 É vedada a participação, em Comissão Examinadora, de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.

8.5 A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico constante no subitem 1.1 por meio de Portaria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.

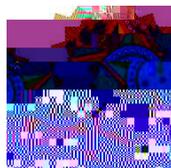
8.6 O candidato poderá impugnar os membros da Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias, contados após a divulgação da composição da referida Comissão, por formulário disponível endereço eletrônico constante no subitem 1.1, que deverá ser encaminhado via e-mail para *secop@ufsj.edu.br*.

8.7 A alteração da Comissão Examinadora decorrente de impugnação não enseja alteração das datas das provas, exceto no caso de impossibilidade de composição de nova Comissão Examinadora em tempo hábil para manutenção das datas pré-estabelecidas.

8.8 Os membros da Comissão Examinadora que estejam sujeitos às restrições mencionadas no subitem 8.4 deverão se abster de participar do concurso, solicitando sua exclusão.



U



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

9.3 Os critérios de avaliação das provas constarão an

# munisgo



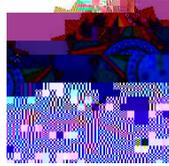
Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

dos demais, antes do início da prova.

10.3.1 O tema sorteado para a Prova Escrita poderá ser excluído do sorteio para a Prova Didática, a critério da Comissão Examinadora.

10.4 O candidato terá direito a consultar material bibliográfico impresso, previamente aprovado pela Comissão Examinadora e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora, incluído no período de 04 (quatro) horas estipulado no subitem



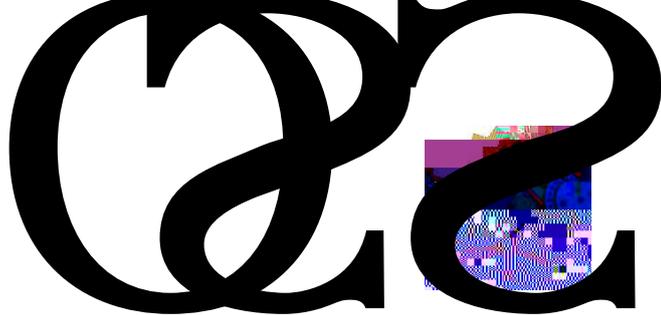
Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico constante no subitem 1.1, encaminhando para o endereço eletrônico *secop@ufsj.edu.br*.

10.17 O SECOP terá até 2 (dois) dias úteis para disponibilizar as cópias requisitadas.

10.18 A Comissão



Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

11.10A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada pela Comissão Examinadora para efeito de registro e avaliação, com a<sup>a</sup>esenta

12.2 Os candidatos apresentarão os títulos e comprovantes aprovados nas etapas anteriores.

12.3 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no Currículo Lattes e deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail, através do endereço [comissao@ufsj.edu.br](mailto:comissao@ufsj.edu.br), em data e horário a serem confirmados juntamente com a homologação das inscrições. O e-mail enviado pelo candidato deverá conter como assunto: Prova de Títulos [Nº do edital - área] - [nome do candidato].

12.4 Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser encaminhados em formato PDF e agrupados em um único arquivo ou distribuídos em até três arquivos, com todas as informações legíveis e folhas em fundo branco.

12.5 Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados e que constarem no Currículo Lattes. Os títulos que não constarem no Currículo Lattes ou que não forem efetivamente comprovados, não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

12.6 É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações.

12.7 O responsável pelo recebimento da documentação confirmará o recebimento da documentação comprobatória do Currículo Lattes para a Prova de Títulos.

12.8 A escolaridade mínima exigida para exercício do respectivo cargo público não constituirá objeto de análise da Prova de Títulos, devendo esta ser exigida exclusivamente ao tempo da posse.

12.9 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

12.10 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não entregar os títulos na forma do subitem 12.3.

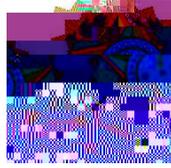
12.11 A Nota da Prova de Títulos (NPTI) será divulgada no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, sendo permitida à Comissão Examinadora a divulgação dos resultados concomitantemente.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da Prova de Títulos.

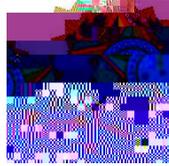
12.13 À UFSJ reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

13) \ohk\#-) @J- Vu\o V o gl @ a À k- ° @° (1 \ ) ° ohk\†° o

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de



Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

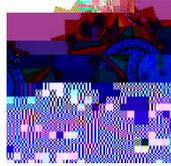
suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

13.12 Não haverá a prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova, exceto no caso de tempo despendido na amamentação, conforme previsto no subitem 4.14.

- d. maior NPPI;
- e. maior idade cronológica.

16) \ k-oyQu° ) \ hk-@J@° k ) \ #\ V#yko\

16.1 O resultado preliminar do concurso será divulgado pela PROGP no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/secop/docentes.php>, após sessão pública de apresentação das notas finais dos candidatos.

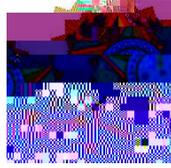


Universidade Federal de São João del-Rei

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

admissibilidade, o SECOP submeterá o(s) recurso(s) para apreciação da Comissão Examinadora, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para emitir parecer sobre o pleito.

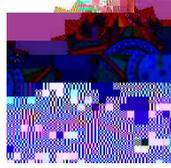
17.11 Em face de razão s



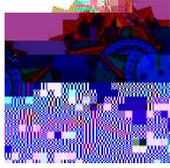
Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

heteroidentificação.

18.2.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será divulgada pelo SECOP no endereço eletrônico constante no subitem 1.1, após a apresentação das neas

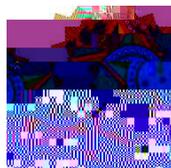


Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria

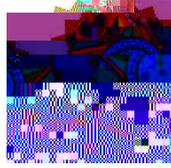


U





Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

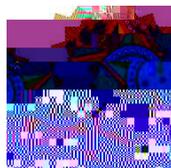
° V-Æ @

# h u h - h )

- 1.A determinação do emprego: Keynes e o modelo clássico de longo prazo
- 2.Pensamento Keynesiano e Pós-Keynesianos. Princípio da Demanda Efetiva; eficiência marginal do capital; estado de expectativas de longo prazo
- 3.A determinação da renda e do emprego em Kalecki
- 4.Síntese neoclássica: políticas macroeconômicas segundo o modelo IS-IM

OC  
5. Modelos





Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

° V- CE @@

#k@/k@ o- k- O u^ k@ ) - ° † ° @ ( 1 \ ) ° hk \ † ° - o#k@°

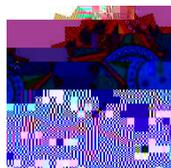
Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Comissão Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CRITÉRIO	LIMITE DE PONTOS	NOTA
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	3,00	
2. Capacidade de relacionar a teoria com a prática	3,00	
3. Clareza e objetividade na discussão do tema	1,50	
4. Organização na forma de apresentação do tema	1,50	
5. Uso correto da língua portuguesa	1,00	
TOTAL	10,00	



Universidade Federal de São João del-Rei  
 Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
 ° V- (E @

#k@/k@ o- k- O u^k@ ) - ° †° O@ (1 \ ) ° hk\ †° ) @ , u@#°

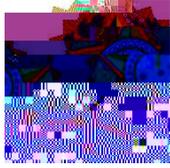
Concurso: \_\_\_\_\_

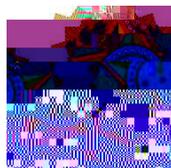
Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Comissão Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

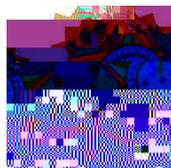
@ °	h U	h \
@ hO V- K U - Vu\		
Adequação e clareza do conteúdo ao objetivo da aula	0,80	
Tópicos essenciais do tema abordado	0,80	
Escolha do material didático	0,50	
Adequação da bibliografia	0,50	
Métodos de verificação do cumprimento dos objetivos da aula	0,40	
@ ) - o- V†\ †@J - Vu\ ) ° ° yO		
Visão introdutória do assunto	0,20	
Sequência lógica e coerente do conteúdo	0,50	
Suporte teórico e a respectiva aplicação e questões atuais	1,00	
Domínio do conteúdo	1,00	
Clareza e objetividade	0,80	
Uso adequado dos recursos didáticos	0,20	
Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,30	
Utilização adequada do tempo de aula	1,00	
@@ #° h° #@° ) - ) - #\ UyV@#° (1 \ - h\ ouyk° h-) ° 8^8@#°		
Naturalidade	1,00	
Uso correto da língua portuguesa	1,00	
V @@@@		





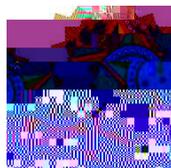
Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Coorientação de tese de doutorado em andamento	0,75	Por tese	12,01	
Orientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada	5,63	Por dissertação	180,18	
Coorientação de dissertação de mestrado concluída e aprovada	2,82	Por dissertação	45,05	
Orientação de dissertação de mestrado em andamento	1,13	Por dissertação	72,07	
Coorientação de dissertação de mestrado em andamento	0,56	Por dissertação	18,02	
Orientação de monografia ou TCC em cursos de especialização, graduação e/ou aperfeiçoamento	0,94	Por trabalho	60,06	
Orientação iniciação científica concluída	1,88	Por aluno	90,09	
Orientação iniciação científica em andamento	0,94	Por aluno	45,05	
Orientação de monitoria	0,94	Por monitor	30,03	
Supervisão de estágio	0,94	Por estágio	15,01	
			-	
@ h # u # #				
°				
Qualis A1	5,36	Por artigo	171,43	
Qualis A2	4,89	Por artigo	150,00	
Qualis A3	4,02	Por artigo	128,57	
Qualis A4	3,35	Por artigo	107,14	
Qualis B1	2,68	Por artigo	85,71	
Qualis B2	2,01	Por artigo	64,29	
Qualis B3	1,34	Por artigo	42,86	
			-	
°				
Artigo completo publicado em evento científico internacional	10,90	Por artigo	174,42	
Artigo completo publicado em evento científico nacional	7,27	Por artigo	116,28	
Artigo completo publicado em evento científico regional/local	5,81	Por artigo	93,02	
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	3,63	Por resumo	58,14	
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	2,18	Por resumo	34,88	
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1,45	Por resumo	23,26	



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

\			
Artigo técnico publicado em boletins	0,87	Por artigo	13,89
Artigo publicado em jornais, revistas não indexadas	0,87	Por artigo	69,44
Produção de manual técnico didático	0,87	Por trabalho	13,89
Resenhas, notas técnicas	0,87	Por trabalho	27,78
O			
Autoria de Livro com ISSN ou ISBN	31,25	Por livro	250,00
Organizador de livro com ISSN ou ISBN	15,63	Por livro	125,00
Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	7,81	Por	



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Avaliador/Parecerista ad-hoc de publicações  
científicas não-indexadas e  
outros

0,20

Por ano/periódico

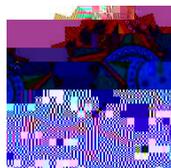
14,00

@ h

Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado  
COM financiamento

16,84

Por projeto/ano



Universidade Federal de São João del-Rei  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Participação em comissões temporárias	8,82	Por Comissão/semestre	141,18	
Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	8,82	Por ano	141,18	
Experiência Profissional Não Docente	13,24	Por atividade ou função/semestre	211,76	
Participação em Banca de Concursos Públicos	8,82	Por banca	70,59	
Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa, certificadas por autoridade competente	4,41	Por atividade ou serviço	211,76	
\				
Coordenação em organização de evento internacional	20,00	Por evento	140,00	
Coordenação em organização de evento nacional	15,00	Por evento	120,00	
Coordenação em organização de evento regional/local	10,00	Por evento	80,00	
Participação em comissão organizadora de evento internacional	5,00	Por evento	40,00	
Participação em comissão organizadora de evento nacional	2,00	Por evento	16,00	
Participação em comissão organizadora de evento local	1,00	Por evento	4,00	
†@ \ ° k				
Trabalho científico premiado (internacional)	24,45	Por trabalho	244,50	
Trabalho científico premiado (nacional)	14,00	Por trabalho	140,00	
Trabalho científico premiado (regional-local)	6,55	Por trabalho	65,50	
Prêmio acadêmico	12,55	Por prêmio	125,50	
Pós-doutorado na área do concurso ou em área correlata	62,25	Por título	124,50	
Especialização na área do concurso, com carga horária mínima de 360 horas	15,65	Por título	62,60	
Outra especialização com carga horária mínima de 360 horas	9,50	Por título	28,50	
Curso de aperfeiçoamento	0,89	Por curso	8,90	
V @@@ @ † †@				